



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

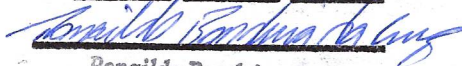
ADM: 2021/2024

Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 062/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

SANCIONADO

EM 22/05/2023


Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Dispõe sobre adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do quadro de pessoal da Prefeitura de Riachinho – TO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS,
Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, equivalente à 2 (dois) salários-mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único: O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir 1º de maio de 2023, no mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Riachinho/TO

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, equivalente à 2 (dois) salários-mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, no valor mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União ao Município de Riachinho/TO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º do mês de maio do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 54/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.



RONAILDO CRUZ BANDEIRA
Prefeito Municipal

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal